



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

1

Quinta-feira • 19 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2049

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha publica:

- **Decreto Nº. 1608, De 18 De Agosto De 2021** - Fica Convocada A VIII Conferência Municipal De Assistência Social, A Ser Realizada Nos Dias 23 E 24 De Agosto De 2021, Tendo Como Tema Central: “Assistência Social: Direito Do Povo E Dever Do Estado, Com Financiamento Público, Para Enfrentar As Desigualdades E Garantir Proteção Social”.
- **Decreto Nº. 1609/2021** - Dispõe Sobre A Nomeação Da Comissão Responsável Pelo Monitoramento E Avaliação Do Plano Municipal De Educação Lei Nº 213 De 22 De Junho De 2015, Do Município De Santa Teresinha, E Dá Outras Providências.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Agnaldo Figueiredo Andrade / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Santa Teresinha - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BXYHJ/KG4KR93Y0D8CPCUW

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



DECRETO N. 1608, de 18 de Agosto de 2021.

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O prefeito municipal de Santa Teresinha, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias **23 e 24 de agosto de 2021**, tendo como tema central: **“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Teresinha-BA, 18 de Agosto de 2021.

Aguinaldo Figueiredo Andrade
Prefeito Municipal

Rejane dos Reis Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA
www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



DECRETO Nº. 1609/2021

Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 213 de 22 de junho de 2015, do município de Santa Teresinha, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Teresinha, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 2013 de 22 de junho de 2015, no cumprimento ao que dispõe o art. nº6º da referida Lei e art.º 7§3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

Art.1º - Nomear Comissão *Coordenadora de Monitoramento e Avaliação* do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- I. Reginaldo da Silva Santos -Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Everaldo Nogueira de Sena - Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- III. Ricardo Bispo Macena Neto-Representante do Conselho Municipal de Educação;
- IV. Taiane Santos de Almeida - Representante do Conselho de Alimentação Escolar;
- V. Sarah Moreira de Jesus Santos– Representante do Conselho de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB;
- VI. Laíse de Jesus Coelho – Representante dos Profissionais da Educação

Art.2º - São atribuições da *Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação*:

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA
www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;
- VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art.3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Teresinha, Estado da Bahia, em 18 de agosto de 2021.

AGNALDO FIGUEIREDO ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA
www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141